



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 22/2026

Campo Largo/PR, 04 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Presidente,

O presente Projeto de Lei originou-se de indicação do Ilustre Vereador Sensei Clovis e tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Campo Largo, o “Projeto Esporte nos Bairros”, iniciativa voltada à oferta de atividades esportivas gratuitas à população residente nos bairros periféricos e distritos do Município, como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, fortalecimento comunitário e melhoria da qualidade de vida.

O esporte constitui relevante política pública, reconhecida constitucionalmente como direito social, nos termos do art. 217 da Constituição Federal, sendo dever do Poder Público fomentar práticas desportivas formais e não formais, como meio de desenvolvimento humano, social e educacional.

Nesse contexto, o projeto ora proposto busca democratizar o acesso ao esporte, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade social, promovendo hábitos saudáveis, prevenindo o sedentarismo, reduzindo fatores de risco à saúde e criando oportunidades de convivência comunitária, lazer e integração social.

A iniciativa também se apresenta como importante ferramenta de prevenção social, ao oferecer alternativas positivas de ocupação do tempo livre para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes, além de possibilitar a identificação e o incentivo de talentos esportivos locais, fortalecendo o esporte municipal.

O Projeto “Esporte nos Bairros” propõe uma atuação descentralizada, aproximando as atividades esportivas das comunidades, especialmente daquelas com menor acesso à infraestrutura adequada, mediante ações itinerantes, parcerias institucionais e utilização racional dos espaços públicos existentes.

Destaca-se, ainda, a previsão de priorização de vagas para pessoas inscritas no Cadastro Único, em situação de vulnerabilidade social, reforçando o caráter





CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

inclusivo da política pública e garantindo maior equidade no acesso às atividades ofertadas.

A proposta confere à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a responsabilidade pela coordenação, execução e acompanhamento do projeto, bem como autoriza a celebração de convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas e privadas, ampliando a capacidade operacional do Município sem impor, necessariamente, aumento imediato de despesas, uma vez que a execução observará as dotações orçamentárias próprias, respeitando-se os limites legais e financeiros.

Por fim, a regulamentação pelo Poder Executivo assegura a flexibilidade necessária para a adequada implementação do projeto, permitindo sua adaptação às realidades locais, à disponibilidade de recursos e às demandas da população.

Diante do exposto, resta evidenciada a relevância social, esportiva e comunitária da presente proposição, razão pela qual se espera o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação, em benefício da coletividade campo-larguense.

Atenciosamente,

 MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
11/02/2026 14:14:58

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES.

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

Nesta.

